



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

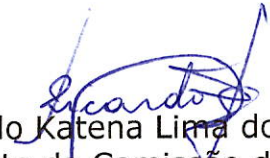
Tupanciretã, 15 de julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor.

Em resposta ao ofício encaminhado a esta Comissão de Licitações, o qual solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço especializado no ramo de informática para locação mensal dos sistemas de gestão pública municipal necessários às funcionalidades administrativas e de gestão de pessoal desta Casa Legislativa, é de entendimento desta Comissão, que em vista do disposto na Lei Complementar 156/2016, assim como no Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual estabeleceu a adoção do sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle pelos entes federativos do mesmo território, a ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, e de acordo com o Art 25 da lei 8.666/93, é inexigível a licitação para a contratação.

E, diante do dito, solicitamos o encaminhamento do presente ao setor jurídico para análise quanto à pertinência legal.

Sem mais para o presente, subscrevo-me.


Ricardo Katena Lima dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Ricardo Katena Lima dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo Senhor
BENEZER JOSÉ CÂNCIAN
Presidente do Poder Legislativo

ENCAMINHADO AO JURÍDICO
15-07-21
MC [illegible]
Benezer José Cancian
Presidente

Realizado em 15/07/21
fiore Almeida